

PORTARIA CONJUNTA Nº 62/2018-TJ, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na Portaria Conjunta 07/2016-TJ, de 26 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às Empresas relacionadas no anexo desta Portaria o Prêmio “EMPRESA PARCEIRA DO CONSENSO” previsto no parágrafo único do art. 8º da Portaria Conjunta 07/2016-TJ, de 26 de abril de 2016, conferido em reconhecimento à alta taxa de descongestionamento de processos por meio da conciliação no ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargador DILERMANDO MOTA
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO – Portaria nº 62/2018-TJ

Amil Assistência Médica Internacional S.A.
Itaú Unibanco
Companhia Energética do Estado do Rio Grande do Norte